



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 2.166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.746,25 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.2.0227.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de impostos	19.375,00

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.2.0227.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.365,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.	Poder Executivo	
02.02	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.0227	Manutenção Convênio CIDES PROCON	
02.02.04.122.0001.20227.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6,25

Art. 2º Para a atender às despesas com a abertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

02.	Poder Executivo	Ficha: 92
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	19.375,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 93
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	5.365,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 94
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG

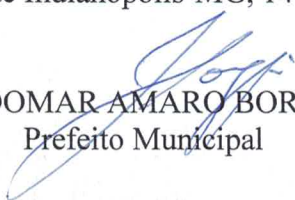
Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0157	Manutenção Convênio CIDES	
02.06.15.452.0010.2.0157.4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recursos	1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos	6,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2023.


LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal